



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

A prefeitura do município de conceição da barra, nos termos dos disposto no artigo 231, inciso IV e 236 da Constituição Estadual, Leis Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 e 12.527, de 18 de fevereiro de 2011, por meio do endereço eletrônico [https://conceicaodabarra.es.gov.br/consulta\\_publica\\_pmcb](https://conceicaodabarra.es.gov.br/consulta_publica_pmcb), através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura e mediante demais publicações, torna pública o projeto de Lei Complementar que altera dispositivo da Lei Complementar nº 007/2006, para revisão do perímetro da Zona Urbana do Subcentro II da Sede, no Município de Conceição da Barra e dá outras providências e **CONVOCA** toda população para contribuir com o aperfeiçoamento da matéria.

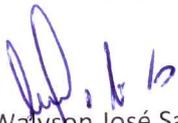
As normas e regulamentos para participação da Consulta, seguirão as definições do anexo I do Decreto 5.846, de 08 de agosto de 2024, devendo ser realizadas por escrito em formulário próprio (conforme anexo II do respectivo Decreto), dirigidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, sendo entregues até às 16:00 horas do dia 15 de novembro de 2024 no Setor de Protocolo desta Prefeitura de Conceição da Barra, ou enviadas através do email: [consulta\\_publica\\_pmcb@gmail.com](mailto:consulta_publica_pmcb@gmail.com).

Somente serão submetidas à exame e análise as colaborações que contenham identificação do signatário no Formulário de Contribuições e Participação Popular (nome completo, CPF ou CNPJ).

A legitimidade dos signatários deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos que deverão seguir através de protocolo ou email enviado junto às contribuições propostas:

- a) Cópia de título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio ou cópia do CPF, no caso de pessoas físicas;
- b) Cópia de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Cópia de inscrição do ato consultivo, estatuto no caso de Sociedade Civis do Terceiro Setor, acompanhada de prova de diretoria em exercício como ata de eleição devidamente registrada.

Conceição da Barra, 21/10/2024.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor Especial de Governo  
Portaria nº 088/2022

Página 1 de 1

Praça Prefeito José Luiz da Costa – 01 – Centro - CEP 29960-000 – Conceição da Barra – ES

Tel. (27) 988855774 email. [semmabarra@hotmail.com](mailto:semmabarra@hotmail.com)